

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0787

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

LICITAÇÕES

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

TELEFONES ÚTEIS 01 ATOS DO PODER EXECUTIVO 01 PORTARIAS 01 LICITAÇÕES 02 DECRETOS 02 ATOS DO PODER LEGISLATIVO 02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANTONIO ARAUJO DIONIZIO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor ANTONIO ARAUJO DIONIZIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 16/03/2017 a 15/03/2018, contando a partir do dia 02 de Junho de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 12/06/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

02

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CASCALHO DE CAVA, com entrega de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reparo e manutenção de estradas vicinais no Município de Jateí/MS; e, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 15 de junho de 2020, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, na Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, pelo telefone (67) 3465-1133, e pelo e-mail: licitajatei2017@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 01 de junho de 2020.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESÒLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/05/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019, Processo Administrativo nº. 046/2020, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa aquisição/fornecimento de medicamentos conforme elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado de Mato Grosso do Sul para distribuição à população de Jateí-MS, através das Unidades Básicas de Saúde de Nova Esperança, Gleba Nova Esperança e Farmácia Básica Municipal da sede; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam os quantitativos e as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, os itens: 4894 no valor de R\$ 0,253; 4896 no valor de R\$ 0,400; 333 no valor de R\$ 0,250; 13807 no valor de R\$ 9,520; 13808 no valor de R\$ 9,290; 13809 no valor de R\$ 7,420; 4900 no valor de R\$ 10,45; 4901 no valor de R\$ 18,75; 1059 no valor de R\$ 0,098; 13830 no valor de R\$ 6,900; 4902 no valor de R\$ 2,060; 1311 no valor de R\$ 0,076; 1312 no valor de R\$ 2,760; 1313 no valor de R\$ 3,260; 1318 no valor de R\$ 0,560; 1319 no valor de R\$ 0,294; 1320 no valor de R\$ 0,110; 4906 no valor de R\$ 1,960; 13813 no valor de R\$ 0,043; 1330 no valor de R\$ 0,199; 1332 no valor de R\$ 0,086; 1334 no valor de R\$ 0,690; 1344 no valor de R\$ 0,429; 1343 no valor de R\$ 0,154; 1347 no valor de R\$ 21,35; 4912 no valor de R\$ 0,115; 13818 no valor de R\$ 0,016; 1360 no valor de R\$ 2,600; 398 no valor de R\$ 0,035; 403 no valor de R\$ 0,032; 1380 no valor de R\$ 2,100; 406 no valor de R\$ 0,080; 1383 no valor de R\$ 2,830; 414 no valor de R\$ 0,182; 422 no valor de R\$ 0,133; 1389 no valor de R\$ 5,320; 13828 no valor de R\$ 0,910; 4917 no valor de R\$ 0,036; 1397 no valor de R\$ 3,700; 1398 no valor de R\$ 0,146; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 02.520.829/0001-40, os itens: 1173 no valor de R\$ 2,650; 4895 no valor de R\$ 0,040; 1281 no valor de R\$ 1,180; 7609 no valor de R\$ 0,190; 339 no valor de R\$ 0,058; 13810 no valor de R\$ 0,026; 1298 no valor de R\$ 10,95; 4903 no valor de R\$ 0,820; 1304 no valor de R\$ 0,600; 1306 no valor de R\$ 0,210; 1307 no valor de R\$ 0,245; 1309 no valor de R\$ 0,299; 1314 no valor de R\$ 0,099; 1315 no valor de R\$ 0,098; 1325 no valor de R\$ 0,270; 13814 no valor de R\$ 1,290; 1328 no valor de R\$ 1,69; 4911 no valor de R\$ 32,000; 13817 no valor de R\$ 0,149; 1337 no valor de R\$ 1,240; 367 no valor de R\$ 0,036; 373 no valor de R\$ 0,350; 1354 no valor de R\$ 4,350; 13831 no valor de R\$ 0,024; 1356 no valor de R\$ 2,120; 379 no valor de R\$ 0,207; 378 no valor de R\$ 1,160; 306 no valor de R\$ 0,120; 307 no valor de R\$ 0,120; 308 no valor de R\$ 0,120; 1370 no valor de R\$ 0,069; 1371 no valor de R\$ 1,100; 13823 no valor de R\$ 4,38; 13822 no valor de R\$ 0,133; 1374 no valor de R\$ 0,100; 1375 no valor de R\$ 0,220; 402 no valor de R\$ 3,400; 1377 no valor de R\$ 2,120; 1378 no valor de R\$ 6,203; 13824 no valor de R\$ 0,690; 1382 no valor de R\$ 1,570; 13825 no valor de R\$ 0,520; 421 no valor de R\$ 0,0730 1390 no valor de R\$ 3,500; 13826 no valor de R\$ 0,133; 1396 no valor de R\$ 0,190; 1395 no valor de R\$ 0,470; HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, os itens: 13806 no valor de R\$ 16,926; 349 no valor de R\$ 0,166; 350 no valor de R\$ 0,145; 13812 no valor de R\$ 0,888; 1326 no valor de R\$ 2,560; 1346 no valor de R\$ 5,840; 1351 no valor de R\$ 2,320; 300 no valor de R\$ 0,415; 302 no valor de R\$ 5,590; 4921 no valor de R\$ 0,425; 312 no valor de R\$ 0,149; 413 no valor de R\$ 0,080; 1392 no valor de R\$ 10,890; ficando FRACASSADOS os itens: 274; 340; 382; 374; 386; 407; 1279; 1288; 1294; 1317; 1327; 1338; 1350; 1393; 4897; 13811; 13816; 13821; 13827; 13817; e ficando DESERTOS os itens: 276; 305; 334; 1292; 1301; 1323; 1342; 1372; 1388; 4916; 4919; 4920; 13840; 4904; 4905.

Jateí/MS, 01 junho de 2020.

Diego Araújo Lima Pregoeiro Oficial

DECRETOS

DECRETO Nº 030/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício de Comunicação Interna 006/DEMTRAT/2020, que solicita a nomeação de membros para compor a JARI no próximo Biênio;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam reconduzidos por igual período os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -1ART:

> I - HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ, Procurador-geral do município;

> II – JOÃO LUIZ VIEIRA, representante do órgão Executivo

Municipal de Trânsito; III – JAIME SILVA DE OLIVEIRA, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-geral do

Art. 20 -Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito Art. 3º retroativo ao dia 05 de abril de 2020.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de maio de 2020.

> > ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO Nº 006/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 003/2020.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.
RATIFICO a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e

cozinha, materiais de limpeza, produtos de higiene, gás de cozinha, gêneros alimentícios, água mineral, pilhas e baterias para uso interno da câmara municipal de Jateí/MS com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde

constam as demais especificações do objeto. DO CONTRATADO - A contratada será a empresa MERCADO SABOR DE MEL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.605.641/0001-35.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: R\$ 16.548,48 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Com pagamento mensal pelo fornecimento prestado no mês.

A BASE LEGAL - Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, e inciso IV desta mesma Lei.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 02 de junho de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS Presidente do Poder Legislativo Municipal